

A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO SUPERIOR

Maria do Socorro da S. Batista - UERN

socorrobatista@uern.br

Magna França - UFRN

magna@ufrnet.br

Resumo: Este trabalho analisa a implementação da educação ambiental no ensino superior, com a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795/99. No estudo, tomamos a dialética como referência teórico-metodológica e a pesquisa bibliográfica e documental como procedimentos de investigação. A partir desta investigação, concluímos que as transformações ocorridas na sociedade têm impactos sobre o meio ambiente e as políticas públicas. Nesse contexto, as universidades são chamadas a um compromisso com os problemas sociais, nos quais se insere a crise ambiental. A necessidade de incluir esta temática na formação coloca para as Instituições de Ensino Superior (IES), o desafio de preparar o quadro docente e reestruturar os currículos de modo que atendam às exigências formativas, buscando superar a lógica mercantil imposta a educação, na perspectiva de uma prática educativa que tenha como princípio a interdisciplinaridade.

Palavras-chave: universidade; educação ambiental; interdisciplinaridade

O reordenamento do Estado fundamentado nas ideias neoliberais com ênfase para a concepção de Estado mínimo, as transformações ocorridas na esfera econômica com o processo de globalização econômica, a revolução tecnológica e informacional constituem-se em características fundamentais que demarcam o final do século XX e início do século XXI. Frente aos desafios impostos pela racionalidade econômica baseada no pensamento de que a sociedade deveria ser: informacional, competitiva e consumista. E a partir deste contemporâneo pensamento sobre a sociedade a Instituição de Ensino Superior (IES) se vê diante de grandes desafios no tocante às exigências de formação de habilidades e competências técnicas dos indivíduos visando a seu melhor desempenho no mercado de trabalho. Isto porque, para a perspectiva neoliberal as principais causas da crise econômica ocorridas em escala mundial residem na falta de competitividade. Assim, a educação superior, entendida como parte essencial da economia moderna deveria passar por um processo de reformas para adaptar-se e contribuir com o fortalecimento de uma economia competitiva.

Conforme Sguissard (2006), as políticas educacionais tensionadas por diretrizes internacionais, orientam para que a Instituição de Ensino Superior se torne:

[...] um promissor mercado ou quase-mercado de serviços a ser regulamentado no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). [...] A descoberta desse traço essencial à educação superior (competitividade) permite que se fale nas IES como empresas econômicas a serem administradas de modo empresarial/gerencial. (SGUISSARD, 2006, p. 3).

Ao mesmo tempo, essas IES são tensionadas também a assumirem um compromisso com os problemas e desafios colocados pela sociedade, nos quais se insere a crise ambiental, enquanto expressão de um modelo de desenvolvimento que, entre outros aspectos caracteriza-se pelo crescente processo de apropriação dos bens e recursos naturais.

Discutir educação ambiental implica em uma reflexão precedente acerca dos efeitos do capitalismo sobre os recursos naturais, elucidando as consequências desse modelo de desenvolvimento sobre o meio ambiente em sua totalidade. No século XX, principalmente a partir dos anos de 1960, o capitalismo aprofundou as diferenças sociais, marcadas pela divisão entre o capital-trabalho e a exploração indiscriminada da natureza, trazendo para a humanidade transformações ambientais praticamente irreversíveis. E é nesse contexto que a crise ambiental apresenta-se como parte integrante de uma problemática ampla, uma crise civilizatória. Na compreensão de Leff (2001) esta crise civilizatória é gerada pelo processo de apropriação e acumulação de riquezas. Esse modelo tem sido responsável pela concentração de renda cada vez mais crescente, em função da qual se promove o uso indiscriminado dos recursos naturais. Nesse sentido, discutir a educação ambiental implica em uma reflexão sobre a crise ambiental e como o capitalismo tem agido sobre os recursos naturais.

Em nome do desenvolvimento e dos interesses de mercado, a natureza tem sido subordinada ao domínio privado. Com isto desenvolve-se não só uma lógica pautada pela competitividade e pelo consumo desenfreado e destruidor, como também se impõe uma condição de vida a uma extensa camada da sociedade que, excluída dos bens materiais e culturais produzidos pela modernidade, reproduz também, embora em escala muito inferior, as práticas dos grupos hegemônicos. Essa reprodução se revela por meio das práticas cotidianas dos grupos e comunidades mais desprovidos economicamente, que, em busca da sobrevivência, buscam na natureza a solução imediata para seus problemas.

Neste trabalho discorreremos sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99), no contexto das reconfigurações econômicas, determinadas pela globalização e pelas diretrizes neoliberais, com fortes impactos sobre as políticas públicas, influenciando diretamente nos processos educativos. A discussão que se desenvolve expressa elementos contidos em um conjunto de iniciativas na perspectiva de que a Política Nacional de Educação Ambiental se torne uma realidade. Essas iniciativas constituem-se não só na legislação em vigor, mas também dos intensos debates e na produção teórica que reúne segmentos com atuação nos espaços universitários, grupos de pesquisas e movimentos ambientalistas, em que a temática ambiental ocupa centralidade.

A Política Nacional de Educação Ambiental: contextualização histórica

A Política Nacional de Meio Ambiente instituída com a Lei nº 6.938/1981 em seu artigo 2º, inciso X define a necessidade de promoção da “Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente.” (BRASIL, 1981). A educação ambiental nasceu, portanto, como um princípio e um instrumento da política ambiental, não restrita ao ambiente formal da educação, mas como uma responsabilidade social mais ampla.

A institucionalização da Política Nacional de Meio Ambiente, produziu iniciativas políticas e acadêmicas que contribuíram para aproximar as instituições de ensino superior do tema meio ambiente. Entre estas iniciativas destaca-se a realização dos Seminários “Universidade e Meio Ambiente” como proposta do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. O primeiro seminário foi realizado em Brasília, no ano de 1986 e em sua maioria, estes eventos realçaram o reconhecimento da necessidade de um aprofundamento da problemática ambiental, enfatizando que “a participação das universidades se exerceria principalmente com o desenvolvimento de uma consciência crítica, sugerindo também estratégias adequadas ao planejamento, à execução e ao controle da política ambiental brasileira. (ROCHA, 2003, p. 8).

A realização desses seminários no Brasil foi influenciada pela mobilização que ocorria por toda a América Latina a partir dos anos de 1980. Evidencia-se, portanto, que

o processo de estruturação da educação ambiental intensificado no Brasil nos anos de 1990, não é um fenômeno isolado, mas situa-se no conjunto das iniciativas neste campo que se propagaram no contexto latino-americano. Os estudos desenvolvidos por Trélez Sólis (2006) apontam que desde os anos de 1960, a América Latina já vinha desenvolvendo um processo de debates e elaboração de propostas de educação ambiental. Segundo a autora, embora estas propostas considerassem as especificidades do continente, não ultrapassavam as características das tendências majoritárias internacionais, quando o debate centralizava-se na necessidade de mudança de hábitos e atitudes via processo educativo formal.

A partir da realização da primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental realizada em Tbilisi, Geórgia em 1977, as diretrizes aprovadas para esse campo, passaram a se constituir em norte para as políticas ambientais formuladas pelos governos em contexto internacional.

No que concerne à ação institucional a ser desenvolvida no ensino superior, as deliberações de Tbilisi (1977) voltaram-se para o ensino, a pesquisa e a participação das Universidades na definição, implementação e gestão das políticas de educação ambiental, em parceria com outros segmentos sociais. Sugeriu também que houvesse por parte das Instituições de Ensino Superior, uma preocupação em ampliar os cursos relativos ao meio ambiente, assim como no desenvolvimento de políticas e estratégias para promover projetos de pesquisa necessários à educação ambiental, e consequente incorporação de seus resultados no processo geral de ensino.

No Brasil, a mobilização nacional em defesa do meio ambiente e as exigências de uma proposta educativa comprometida com a temática resultaram na aprovação da Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). A partir de então, a questão ambiental passou a receber maior atenção por parte do Estado, não somente na consolidação de instrumentos legais para a sua execução, mas também na abertura de possibilidades para a implementação de uma política de gestão e financiamento. A institucionalização do Órgão Gestor composto pelo Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente foi fundamental para a abrangência desta política em âmbito nacional, não só pelas ações propostas em diversos programas, mas principalmente por buscar articular as experiências em curso por todo o país contribuindo para potencializar seus resultados.

Ao tratar da inclusão da educação ambiental no ensino formal (educação básica e superior), a PNEA realça que a mesma não deve ser implantada como

disciplina no currículo, mas como uma abordagem transversal perpassando todos os conteúdos da formação, superando dessa forma a visão disciplinar e fragmentada do currículo tradicional, avançando para uma perspectiva interdisciplinar. Por esse direcionamento está evidenciada a necessidade de que os agentes institucionais que atuam no âmbito universitário tenham sempre em mente que a interdisciplinaridade não estará resolvida apenas com a articulação formal entre disciplinas curriculares, pois traduz uma concepção de formação que articula os saberes pela superação da dicotomia teórica e metodológica entre os diversos campos do conhecimento.

Considerando a interdisciplinaridade como princípio, a Lei 9.795/99, define no artigo 8º que as atividades de educação ambiental devam ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar por meio de quatro linhas de atuação de forma integrada: capacitação de recursos humanos; desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; produção e divulgação de material didático; acompanhamento e avaliação. No tocante à formação de recursos humanos as diretrizes se voltam para a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino; a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente.

O Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA, 2004) apresenta um maior detalhamento em relação ao espaço a ser ocupado pelas universidades no desenvolvimento da educação ambiental. Tomando como premissa que as instituições de ensino devem incluir a dimensão ambiental em seus currículos, este programa define estratégias que se implementadas de forma articulada com outras instituições sociais, garantindo a transversalidade e a interdisciplinaridade na execução de uma política pública de tamanha importância poderá representar o alcance de importantes avanços no campo educativo.

O ProNEA propõe que na formação universitária de forma geral, o tema meio ambiente seja considerado como disciplina e abordado de forma transversal ao ensino, à pesquisa e a extensão. Em relação aos cursos de licenciatura, a estratégia sugerida é de que as disciplinas abordem o aspecto metodológico da educação ambiental. Significa não a instituição de uma disciplina de educação ambiental, mas inclusão do tema como uma dimensão da formação de valores e atitudes.

Além das estratégias elencadas, o ProNEA valoriza o papel das IESs no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativas ao meio ambiente e à educação

ambiental, assim como a implementação de projetos de extensão universitária, objetivando o retorno de conhecimentos às comunidades envolvidas nas pesquisas. Evidencia, também, a importância da gestão das instituições de ensino, ressaltando a necessidade de um dinamismo capaz de garantir a implementação das diretrizes.

O destaque que o ProNEA proporciona à importância da gestão na implementação da educação ambiental, é um importante elemento que deve ser considerado pelos gestores públicos. Trata-se de afirmar um modelo de gestão pautado pelos princípios democráticos não apenas em relação ao acesso ao sistema de ensino e sim no sentido de proporcionar o acesso ao saber sistematizando, transgredindo a lógica dos modelos formativos impostos pela lógica neoliberal globalizante, simplificada e fragmentada

Compreendemos que a ênfase dada à necessidade de incluir a temática ambiental na formação profissional, principalmente na formação de professores, coloca para a universidade um desafio múltiplo de preparar o seu quadro docente, ao mesmo tempo reestruturando currículos que atenda às exigências tanto na formação inicial como continuada. Evidencia também a necessidade de que a Instituição de Ensino Superior assuma uma postura crítica e denunciadora em relação às consequências impostas pelo modelo de desenvolvimento ao meio ambiente, pois numa perspectiva interdisciplinar, as relações de poder e domínio sobre os recursos naturais não podem ser desconsiderados. Ao contrário, constitui-se em base fundamental para a interpretação da problemática a partir da totalidade histórica, superando a visão fragmentada da realidade.

Educação ambiental numa perspectiva interdisciplinar: um desafio para a Instituição de Ensino Superior

A definição da educação como uma abordagem interdisciplinar proposta pelo Programa Nacional de Educação Ambiental, põe em xeque a estrutura pedagógica que prevalece em nosso sistema educacional. A fragmentação curricular, a visão compartimentalizada do conhecimento, a busca por compreensão da realidade em partes orientada pela cientificidade construída pela razão moderna é o grande desafio a ser superado.

A interdisciplinaridade, como um enfoque teórico-metodológico, originário da segunda metade do século XX aponta para a necessidade de superar a fragmentação e o caráter de especialização do conhecimento. Apresentando-se na perspectiva da dialogicidade e da integração das ciências e do conhecimento, a interdisciplinaridade busca romper com o caráter de hiperespecialização e com a fragmentação dos saberes, tão presente em nossas práticas educativas formais.

Veiga Neto (1994) o esclarece que “O conhecimento disciplinar não pode ser extinto por atos de vontade, por engenharia curricular ou por decretos epistemológicos, uma vez que a disciplinaridade dos saberes é um dos fundamentos da modernidade”. (VEIGA NETO 1994, p.59). Portanto, a busca pela superação dessa postura disciplinar, implica em uma busca maior pela mudança das formas de pensar o mundo e a vida, em geral. Conforme Carvalho (2006, p. 123) “[...] trata-se de mudarmos as lentes e sermos capazes de novas leituras do real, mesmo que ainda sejamos aprendizes desta nova gramática de sentidos que nos permite chegar a novos territórios de um saber interdisciplinar”.

A educação ambiental pensada e desenvolvida a partir da compreensão de que estamos imersos em uma crise planetária, cujas causas estão nas relações sociais construídas historicamente, exige que tenhamos a capacidade de articular os saberes buscando aproximações e compreensão das inter-relações que estão na base dos problemas ambientais. Em face desta conjuntura, Leff (2001) utiliza a expressão “saber ambiental” como conteúdo da educação, enfatizando o seu potencial problematizador da realidade pela multiplicidade de conhecimentos que comporta e pode articular. Ao discutir a incorporação do saber ambiental no nível universitário entende que “[...] a produção e a incorporação do saber ambiental nas universidades se dá num processo de abertura dos paradigmas teóricos, das barreiras institucionais e dos interesses disciplinares [...]”. (LEFF, 2001, p. 217).

Nessa perspectiva, Leff argumenta, ainda, que a educação ambiental não está limitada “[...] a incorporação de componentes e conteúdos ecológicos para adaptar os cursos tradicionais às exigências do desenvolvimento sustentável” (LEFF, 2001, p. 220). O saber ambiental questiona as formas tradicionais de abordagem do conhecimento fragmentado em disciplinas isoladas e dissociadas do contexto social. Desafia para a concretização de novas formas de proporcionar a produção e transmissão do saber, considerando que “[...] existe uma estreita relação entre pesquisa, docência, difusão e extensão do saber”. (LEFF, 2001, p. 220).

As diretrizes formuladas pela PNEA (1999) e pelo ProNEA (2004), enfatizam o papel da universidade como espaço de produção e articulação de saberes em função das demandas sociais. Significa não apenas que a universidade tem legitimidade para a produção do conhecimento, mas também tem a responsabilidade social de colocá-lo à disposição da sociedade. Nesse sentido, Castro; Spazziani e Santos afirmam que:

[...] a universidade, instituição social e de cultura responsável pela produção de conhecimento e capacitação de pessoal, deve estar na 'vanguarda das transformações' e congregar em suas pesquisas a busca de soluções para os problemas socioambientais. (CASTRO; SPAZZIANI; SANTOS, 2002, p. 162).

Essa compreensão exige uma mudança paradigmática da Universidade. Exige que passemos a ver o ambiente em sua totalidade histórica, pautando a formação “pela ideia de que o ambiente é cada vez mais, se considerarmos todo o movimento de arranjos no capitalismo internacional, um problema social”. (TOZONI-REIS, 2004, p.157). Percebê-lo dessa forma é superar a visão reducionista da problemática ambiental, atribuída à ignorância humana. Compreender que não se trata de uma “questão” de indivíduos ou até mesmo de grupos específicos, mas coletivo, ou seja, um problema da civilização.

Por essa compreensão, está explícito que o nível acadêmico de educação deve procurar superar as práticas que a conduzem ao seu isolamento social, para articular-se com a sociedade e a partir desta articulação construir alternativas para contribuir com a superação da problemática ambiental, através do ensino, a pesquisa e a extensão. Leff (2001) tem sido enfático ao discutir o papel da universidade nesse campo ao considerar que:

[...] as universidades devem abrir-se a um processo de pesquisa em conjunto com as comunidades e populações nas quais existem os problemas ambientais captando os problemas a partir das bases e devolvendo a elas o saber elaborado para sua aplicação em programas e projetos de gestão ambiental. (LEFF, 2001, p. 221).

Discutindo o papel da universidade na formação de professores, Tristão (2008) nos afirma que “abrir as portas da universidade para o mundo exterior e inserir a comunidade acadêmica na busca de definições práticas para os problemas da sociedade é a única maneira de resgatar seu papel social”. (TRISTÃO, 2008, p.75). De fato, o

resgate do papel da universidade, nesse sentido, é fundamental para os rumos da política acadêmica, uma vez que a introdução da educação ambiental nos conduz a uma postura que possibilite uma reflexão acerca do seu papel na sociedade.

Nessa perspectiva, no que se refere ao meio ambiente e a educação ambiental, as responsabilidades da universidade não podem estar circunscritas apenas ao que está na legislação. Como espaço de construção, cultivo e socialização do conhecimento, o envolvimento com a problemática ambiental deveria estar no cerne de sua política institucional, o que nem sempre ocorre. De acordo com Morales (2007):

A universidade, como instituição de investigação e centro de educação técnica e superior, tem papel essencial na reconfiguração de mundo e, portanto, deve assumir a responsabilidade maior no processo de produção e incorporação da dimensão ambiental nos sistemas de educação e formação profissional. Deve também propiciar aos profissionais educadores ambientais, fundamentos teórico-práticos indispensáveis para compreender, analisar, refletir e reorientar seu fazer profissional numa perspectiva ambiental. (MORALES, 2007, p. 284).

Analisando o papel da universidade no contexto da globalização, Dias Sobrinho (2005), considera que:

Embora não de modo absolutamente consensual, predominam hoje os julgamentos de que a universidade deve motorizar as transformações exigidas pela nova economia de mercado. Mas também cabe à universidade — e esta é uma bandeira histórica, essencial e indescartável — elaborar uma compreensão ampla e fundamentada relativamente às finalidades e transformações da sociedade. (DIAS SOBRINHO, 2005, p. 2).

No contexto das reformas educativas, a discussão acerca da formação ocupa lugar central, prevalecendo o ideário da flexibilidade curricular e da empregabilidade tendo em vista a adaptação dos currículos à lógica de mercado. O Banco Mundial e a Organização Mundial de Comércio (OMC) têm exercido papel preponderante no debate e na definição das políticas educacionais. Sob a ótica da globalização impõe-se o domínio da tecnologia e a habilitação do maior número de trabalhadores em maiores quantidades de conhecimentos. A educação passou a ser disseminada como um dos pilares que possibilitam uma inserção mais vantajosa do país no mercado globalizado. (VAIDERGORN, 2001).

No âmbito do ensino superior, intensifica-se um processo de diversificação institucional, com objetivos diferenciados no que diz respeito à produção e à transmissão de conhecimentos. As dificuldades de financiamento levam as instituições à busca de fontes alternativas para garantir as atividades, especialmente no âmbito da pesquisa, o que pode significar um risco para a autonomia institucional. Isto porque “[...] a dependência das universidades de setores diretamente inseridos no mercado, numa sociedade capitalista pode significar um alto risco para a produção independente de conhecimentos e da elaboração da cultura [...]”. (TOZONI-REIS, 2004, p.155). A busca por financiamento estabelece uma competição igualmente perigosa entre instituições e entre os próprios educadores-pesquisadores que não raramente acabam por ceder aos interesses mercadológicos direcionando suas pesquisas de modo a torná-las mais atrativas a este ou aquele setor da economia. Esse processo descaracteriza a função social da universidade enquanto espaço autônomo de produção do conhecimento desinteressado.

Compreendemos que estes fatores estão na raiz das dificuldades enfrentadas para que a educação ambiental se torne uma realidade no ensino superior. A implementação da educação ambiental na forma proposta pela Lei, não tem sido uma tarefa fácil, o que pode ser identificado nos estudos de Tozoni-Reis (2004), quando destaca que a formação dos educadores ambientais no ensino superior ocorre de forma assistemática, concluindo que:

Há praticamente, três tipos de ações completamente desconectados: tratamento de temas ambientais nas disciplinas afins; disciplinas optativas de educação ambiental e formação educativo-pedagógica – nas diferentes especialidades – oferecida pelas disciplinas da área de educação nas licenciaturas. Embora consideremos a presença significativa de atividades com a temática ambiental identificadas nos cursos investigados, as oportunidades de reflexão – oferecidas aos alunos de graduação – sobre as diferentes referências teóricas da educação ambiental são poucas do ponto de vista quantitativo e superficiais do ponto de vista qualitativo. Sequer os fundamentos da prática docente são postos em discussão, mas incorporados e praticados de forma invisível. (TOZONI-REIS, 2004, p. 151).

Do mesmo modo, os estudos desenvolvidos por Dias, (2004), concluem que nas universidades públicas, a educação ambiental ainda não foi incorporada de modo sistêmico e que nas universidades privadas, a falta de incorporação (de projetos que abordem a educação ambiental) é ainda maior. A prática preponderante, tanto nas suas

atividades acadêmicas quanto administrativas, assenta-se sob uma visão fragmentada e utilitarista dos recursos ambientais, perdendo-se a visão de totalidade (DIAS, 2004).

Considerações Finais

Para além da legislação, por meio da qual o Estado e os governos explicitam a compreensão e o projeto educacional que postulam, a educação ambiental vem paulatinamente ocupando importante espaço em termos de formulações e discussões no âmbito acadêmico, nos movimentos sociais e nas Organizações Não-governamentais. Por sua própria natureza, o debate acerca do meio ambiente e da educação comporta em si um corolário de interpretações e proposições de conceitos, conteúdos e metodologias que de acordo com cada concepção expressam não apenas projetos educativos, mas projetos de sociedade. Para estes projetos, as relações sociais tal qual se apresentam na atualidade, são conservadas ou são tensionadas a um processo de transformação.

Percebe-se que o campo de produção intelectual em educação ambiental vem sendo liderado por concepções críticas (LOUREIRO, 2004; LIMA, 2005; NOVICKI, 2007;), embora a visão “conservacionista” (conservadora), ainda possa ser evidenciada, o que é natural, dado que se mantém o atual padrão societário, mantém-se também os instrumentos políticos e ideológicos através do qual esse padrão se reproduz, embora não sem tensionamentos. A partir das perspectivas críticas, a educação ambiental é abordada em sua totalidade histórica, problematizando o modo como se constitui as relações sociais e seus efeitos sobre o meio ambiente do qual o ser humano é parte integrante e inseparável. Uma educação ambiental crítica é capaz de produzir uma concepção pedagógica e metodológica que tenha a interdisciplinaridade como eixo articulador.

Entretanto, se do ponto de vista da formulação, temos conseguido apontar para alternativas críticas, não temos tido a mesma capacidade para desenvolvermos a *práxis*. As nossas reflexões nos permitem concluir que as práticas educativas desenvolvidas de forma articulada com os problemas relacionados ao meio ambiente devem ser vistas como componente de um processo educativo que reforce uma concepção de educação que esteja orientado na perspectiva de perceber a educação ambiental num contexto de

crise ambiental, de “crescente insegurança e incerteza face aos riscos produzidos pela sociedade global, o que, em síntese, pode ser resumido como uma crise civilizatória de um modelo de sociedade” (JACOBI, 2005).

Em que pese o fato de ser uma conquista histórica a Educação Ambiental mencionada em diversas legislações educacionais, especialmente na LDB, Lei nº 9.394/1996 e no Plano Nacional de Educação – PNE, ainda não ocupa o espaço necessário para se constituir como uma realidade em todos os níveis de ensino e em todas as modalidades, conforme estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA. A internalização das diretrizes previstas na Política Nacional de Educação Ambiental (1999) e no ProNEA (2004), tendo em vista o seu desenvolvimento no âmbito da universidade coloca como necessidade primeira que as Instituições de Ensino Superior contemplem os objetivos de uma gestão ambientalmente sustentável em todos os níveis de suas atividades. É fundamental que a política de gestão acadêmica estimule a crescente incorporação de preocupações ambientais entre o conjunto das disciplinas e atividades formadoras oferecidas em seus diversos cursos, promovendo a formação de um profissional comprometido com a causa ambiental. Para isso será necessário que as IES internalizem nos seus planos pedagógicos e nas demais definições institucionais, bem como em todas as suas políticas e decisões, a preocupação ambiental, tendo em vista a realização plena de seu potencial educador para todos aqueles que nela se formam e trabalham.

Torna-se necessário que a construção de uma postura interdisciplinar assim como a articulação entre ensino, pesquisa e extensão sejam princípios orientadores da formação, sem os quais a educação ambiental perde o seu potencial crítico e desconstrutor dos paradigmas da modernidade que nos conduzem a uma visão compartimentalizada da realidade, reforçando a lógica dos interesses dominantes articulados pela globalização e pelas diretrizes políticas neoliberais. Temos claro que não é papel da universidade dar retornos imediatos ou resolver os problemas sociais, mas cabe a ela formar quadros críticos, ou seja, profissionais com competência técnica, científica e social, para o enfrentamento dos desafios e problemas construídos pela forma como se dão as relações sociais inerentes ao modo de produção capitalista.

Referências

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: MEC, 1981.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Educação ambiental: as grandes orientações da Conferência de Tbilisi**. Brasília: IBAMA, 1997. (Série Estudos Educação Ambiental).

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

_____. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. (ProNEA) 3 ed. Brasília: Coordenação Geral de Educação Ambiental, 2004.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CASTRO, Ronaldo Souza de; SPAZZIANI, Maria de Lourdes; SANTOS, Erivaldo Pedrosa dos. Universidade, Meio Ambiente e Parâmetros Curriculares. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo de Souza. (Orgs.). **Sociedade e Meio Ambiente: a educação ambiental em debate**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: políticas e práticas**. São Paulo: Gaia, 2004.

DIAS SOBRINHO José. Educação superior, globalização e democratização. Qual universidade? In Revista Brasileira de Educ. no.28, Rio de Janeiro Jan./Abril. 2005.

JACOBI, Pedro Roberto. Educação ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 31, n. 2, ago. 2005 . Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>.

LEFF, Henrique. **Epistemologia ambiental**. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Crise ambiental, educação e cidadania: os desafios da sustentabilidade emancipatória. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philipe Pomier; CASTRO, Ronaldo de Souza. (Orgs.). **Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental transformadora. In: LAYRARGUES, Philipe Pomier. (Coord.). **Identidades da educação brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

MORALES, A. G. M. O Processo de Formação em Educação Ambiental no Ensino Superior: trajetória dos cursos de especialização. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental da FURG*, v.18, p. 283-302, jan/jun, 2007.

NOVICKI, Victor. Práxis: problematizando consciência e participação na educação ambiental. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. (Org.). **A questão ambiental no pensamento crítico**: natureza, trabalho e educação. Rio de Janeiro: Quartet, 2007.

ROCHA, Paulo Ernesto Diaz. Trajetórias e perspectivas da interdisciplinaridade ambiental na pós-graduação brasileira. **Ambiente e sociedade**. Campinas, v. 6, n. 2, p. 10-41, Dez. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2008.

SGUISSARDI, Valdemar. Reforma universitária no Brasil - 1995-2006: precária trajetória e incerto futuro. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 96, out. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 03 fev. 2009.

TRÉLLEZ SÓLIS, Eloisa. Algunos elementos del proceso de construcción de la educación ambiental en América Latina. **Revista Iberoamericana de Educación**, Oei, n. 41, jan. /abr. 2006.

TRISTÃO, Martha. A educação ambiental na formação de professores: redes de saberes. 2ª ed. Sao Paulo: Annablume; Vitória Facitec, 2008.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. Educação ambiental: natureza, razão e história. Campinas, SP: Autores Associados, 2004 (Coleção Educação Contemporânea)

VAIDERGORN, JOSÉ. Uma perspectiva da globalização na universidade brasileira. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 21, n. 55, nov. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo>>. Acesso em: 22 jan. 2009.

VEIGA-NETO, Alfredo. Interdisciplinaridade: uma moda que está de volta? Paixão de aprender, Porto alegre, n. 8, Nov. 1994.